

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
 ANEXO I

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA MAIO/2016 a ABRIL/2017	
	LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	432.747.601,37	131.685,99
Pessoal Ativo (Valor reduzido conforme Resolução TCE, Processo nº TCE/009670/2015)	374.770.602,22	131.685,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.976.999,15	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	26.003.313,16	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.003.313,16	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	406.744.288,21	131.685,99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)	406.744.288,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.390.956.526,13	
% DO TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) *100	1,38	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, ART. 20 DA LRF) 1,87%	549.610.887,04	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 da LRF) 1,78%	522.130.342,69	
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO §1º do art.59 da LRF) 1,68%	494.649.798,33	

Fonte: FIPLAN GERENCIAL / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - 10/maio/2017 - 10 h 20 min

Nota1: Relatório elaborado com base na LC 101, art. 55, inciso I, alínea "a".

Nota2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos;

Nota3: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota4: O valor de R\$ 15.161.053,65 foi excluído do cômputo do Pesspal Ativo e conseqüentemente da Despesa Bruta com Pessoal, conforme Resolução do TCE, Processo nº TCE/009670/2015 - DOE nº 482 de 04/05/2016.

Rita de Cássia Andrade Galvão
Gerente do Departamento de Contabilidade

Carlos Roberto de Souza Pinto
Diretor de Economia e Finanças

Francisco Raposo
Superintendente de Adm. e Finanças